



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 059/2025/GP/CMNG

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 972/2023”.**

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto do Artigo 53, § 2º da Lei Municipal n.º 972/2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, a Servidora efetiva desta Casa de Leis a Sr.ª **MARIA PONTES RODRIGUES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional por Tempo de Serviço (ATS) de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, por ter completado o anuênio.

**Art. 2º** - O Adicional de Tempo de Serviço (ATS) é referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, totalizando o recebimento de 12 % de ATS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026.

Gabinete da Presidente, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

**✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br**   **✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br**   **✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br**  
**✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br**   **✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br**

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**